



**Instituto**  
Terceira Divisão

*Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências*

**CNPJ: 00.716.578/0001-49 CCM 5.694.201-0**

**De:** Sociedade dos Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências

**Para:** SEC – Comissão de Chamamento 01/SEC/2021

**Assunto:** Recurso sobre julgamentos das propostas apresentadas para o Chamamento 01/SEC/21.

Nós, da Sociedade dos Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, após ciência do julgamento das propostas apresentadas para o chamamento 01/SEC/2021, solicitamos por meio deste, esclarecimentos sobre o que foi divulgado sobre nossas propostas:

### **1) Julgamento realizado em todas as propostas apresentadas**

Nossas propostas, com relação ao Plano de Trabalho, teve a seguinte avaliação:

“No portfólio a OSC apresentou capacidade técnico operacional, assim como evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria. Quanto ao Plano de Trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital. O texto possui informações incompletas ou que não contemplam as metas. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital. O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.”

#### **Nosso entendimento:**

Em nossos planos de trabalho apresentamos todas as informações solicitadas pelo modelo anexo ao edital de chamamento:

No item **1 – DADOS CADASTRAIS**, preenchemos todas as informações necessárias à identificação da OSC, incluindo nosso histórico e parcerias atuais.

No item **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**, também realizamos o detalhamento de cada projeto (CEDIN) descrito no edital de chamamento de acordo com nossas propostas entregues, incluindo:

- Identificação do objeto;
- Público alvo;
- Meta de Atendimento;
- Critérios de seleção;
- Descrição da realidade;
- Objetivo geral e objetivos específicos da parceria;
- Resultados a serem alcançados;





- Entre outros.

No item **3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)**: contemplamos todas as metas constantes no edital de chamamento com todos os requisitos necessários:

- Período de execução;
- Objetivos específicos das metas;
- Indicadores do cumprimento das metas;
- Meios de verificação do cumprimento das metas e
- Metodologia a ser aplicada.

Com relação às etapas de cada meta também apresentamos todos os requisitos solicitados pelo edital:

- Período de execução e
- Detalhamento das etapas em atividades especificadas e com prazos de execução em cada atividade.

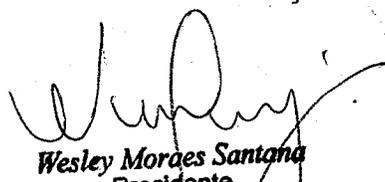
Ainda com relação às metas, etapas e atividades, acrescentamos um quadro resumo com a temporalidade de cada atividade, descrevendo a meta, a etapa e a atividade a ser realizada mês a mês durante o período do termo de colaboração.

Com relação aos demais itens do modelo, conforme análise realizada também realizamos em conformidade com o edital.

Portanto não compreendemos o termo "Quanto ao Plano de Trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital. **O texto possui informações incompletas ou que não contemplam as metas.**"

Pelo exposto, nós da Sociedade dos Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, solicitamos:

- 1- O relatório de pontuação detalhado do Plano de Trabalho para que consigamos compreender a pontuação atingida.
- 2- Que sejam reanalisados os planos de trabalho, sob a perspectiva das alegações expostas neste edital.
- 3- Que sejam detalhadas quais informações foram consideradas incompletas e quais as informações que não contemplam as metas, nas análises das nossas propostas.
- 4- Que o prazo para recurso seja ampliado até retorno das solicitações de reanálise e do detalhamento das informações.

  
**Wesley Moraes Santana**  
Presidente

São José dos Campos, 18 de Outubro de 2021.





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º:** 99545/2021

**Ref.: Recurso da** Análise das Propostas do Edital de Chamamento 01/SEC/2021-CEDIN'S

**Recorrente:** SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 Trata-se de recurso interposto pela entidade Sociedade dos Amigos de Bairro Terceira Divisão e Adjacências sobre Julgamentos das Propostas apresentadas para o referido Edital de Chamamento.

**2. DO RECURSO**

**2.1 DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

2.2.1 A recorrente alega que atendeu aos requisitos exigidos nos itens I, II, III, IV e V do edital de chamamento e que o texto do julgamento das propostas realizado pela Comissão de Seleção referente aos itens VI e VII- Plano de Trabalho, possui informações incompletas ou que não contemplam as metas, levando à incompreensão da pontuação atribuída.

2.2.2 Outrossim, requer o detalhamento do relatório de pontuação, bem como, das informações que foram consideradas incompletas e as que não contemplam as metas; a reanálise dos planos de trabalho de acordo com o edital e dilação do prazo recursal para reanálise das propostas apresentadas.



### 3- DA ANÁLISE DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A recorrente atende ao pressuposto de admissibilidade recursal referente à tempestividade, vez que o pedido foi apresentado dentro do prazo, nos termos da legislação vigente.

### 4- DA DECISÃO

4.1 Pelo exposto, acolhemos a peça interposta como RECURSO pelo recorrente **SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS** e decidimos CONHECER o presente em face do julgamento das propostas do Edital de Chamamento 01/SEC/2021. No mérito, para garantia do contraditório e da ampla defesa, bem como, da transparência das informações, deferimos o pedido de reabertura do prazo para apresentação de recurso com base nas informações publicadas, nesta data, no portal da transparência do Município de São José dos Campos, a contar da publicação, nos termos do artigo 65 do Decreto nº 18.299/2019.

4.2 Oportunamente, informamos que as propostas apresentadas encontram-se disponíveis para consulta no DGPE/SEC no prazo recursal.

São José dos Campos, 21 de outubro de 2021.



Arthur Filipe Ribeiro  
Matrícula: 465460/1  
Divisão de Contratos - SEC



Leandra G. M. Carreño Mardones  
Matrícula: 391254/3  
Coordenadora de Ensino  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**



Lidiane Carrilho S. de Araújo  
Matrícula: 465088/4  
Supervisora de Ensino